



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

<u>PLE Nº 30/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO</u>	
ASSUNTO:	Revoga o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987 e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	<i>favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>
ROBERTO ABREU (Relator)	<i>Encaminhamento para Plenário</i>	<i>[Assinatura]</i>
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<i>Favorável</i>	<i>[Assinatura]</i>

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de fevereiro de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 2 - CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE N° 30/2022 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Revoga o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987 e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

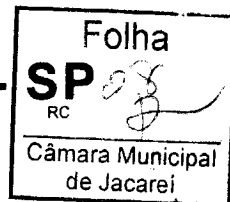
Justificativa: Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão.

Diante do exposto apresentado no Parecer Jurídico nº 01.1.2023/SAJ/METL e na justificativa do Chefe do Executivo, que “tem por finalidade atender a solicitação expressa de devolução de imóvel público municipal doado à Associação Paulista de Medicina Regional de Jacareí”, confirmamos entendimento que a revogação da Lei o inciso II, art. 1º da Lei nº 2.397, de 14 de maio de 1987 se faz necessária, visto que tais atividades outrora desempenhadas pela Associação Paulista foram descontinuadas no terreno localizado na Avenida Pensilvânia, 421, Bairro Jardim Florida.

Registramos que os primeiros contatos da relatora com o Dr. Jorge Sutilo, representante da associação, tiveram início em outubro de 2021, quando então foi agendada uma primeira reunião em parceria com nobre Vereador Dudi. Na ocasião, Dr. Jorge Sutilo nos informou do grande interesse em negociar com o Executivo a devolução do terreno onde hoje está instalada a Associação Médica de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Em 2022, o médico apresentou os documentos solicitados que, inclusive, foram levados ao cartório para reconhecimento de firma pelos próprios vereadores. Durante o período foram realizadas diversas tratativas entre representantes jurídicos do Poder Executivo, a Associação Médica de Jacareí para que pudéssemos chegar a um resultado satisfatório para o município e a respectiva associação.

Destacamos que acompanhamos de perto a intenção expressa da associação e tivemos a oportunidade de mediar junto ao Poder Executivo, tratativas que viessem ao encontro dos anseios e das necessidades da Administração Pública Municipal, considerando o interesse coletivo e difuso.

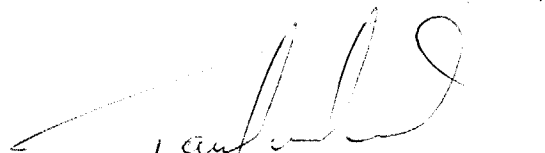
Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei do Executivo nº 30 de 2022.**

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de fevereiro de 2023.


Ver. **MARIA AMÉLIA**
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**


Ver. **PAULINHO DO ESPORTE**
Presidente da CFO


Ver. **ROGÉRIO TIMÓTEO**
Membro da CFO